

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 18, DE 30.09.2011**

**RESOLUÇÕES:**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

N° 3.737, de 19.09.11 – Art. 1° Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Adjunto), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Educação Popular e Movimentos Sociais, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais– CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Ana Karina Brenner	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Sônia Maria Schneider	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
3º lugar – Kelly Cristina Russo de Souza	8,0 (oito inteiros)

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102001608/2011-70).

N° 3.738, de 19.09.11 – Art. 1° Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Adjunto), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Fundamentos da Educação/Filosofia da Educação, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual a única candidata aprovada Hérica Karla Alencar de Medeiros Wellen obteve a média final 7,0 (sete inteiros). Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo n° 23102001606/2011-81).

N° 3.739, de 19.09.11 – Art. 1° Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Didática/Ensino de Ciências, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas

e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Adriana Maria de Assumpção	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
2º lugar – Lucia Helena Pralon de Souza	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001303/2011-68).

Nº 3.740, de 19.09.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Adjunto), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Fundamentos da Educação/Sociologia da Educação, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Elaine Ferreira Rezende de Oliveira	9,0 (nove inteiros)
2º lugar – Lúcia Aparecida Valadares Sartorio	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Hérica Karla Alencar de Medeiros Wellen	7,0 (sete inteiros)
4º lugar – Amanda Oliveira Rabelo	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001609/2011-14).

Nº 3.741, de 19.09.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Adjunto), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Fundamentos da Educação/História da Educação, do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – José Damiro de Moraes	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
2º lugar – Sandra Maria Nascimento de Moraes	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Amanda Oliveira Rabelo	7,0 (sete inteiros)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001607/2011-25).**

**O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:**

**Nº 3.742, de 22.09.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Auxiliar), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Produção de Eventos, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual a única candidata aprovada Raquel Farias Stern obteve a média final 7,7 (sete inteiros e sete décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001415/2011-19).**

**Nº 3.743, de 22.09.11 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário (Assistente), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Física/Física Geral, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, no qual o único candidato aprovado Emanuel José Reis de Oliveira obteve a média final 8,1 (oito inteiros e um décimo). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102001419/2011-05).**

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 28 de setembro de 2011, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:**

**Nº 3.744, de 28.09.11 – Art. 1º Fica aprovada a alteração no Capítulo III, artigo 7º, da Resolução nº 3.658, de 04 de julho de 2011, que trata da Norma de Consulta à Comunidade para a Escolha do Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) – Gestão 2011/2015, cujo calendário passa a ter a seguinte redação no item que se refere ao local da consulta para a Educação a Distância:**

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
18 e 19/07/2011	- 9h às 12h - 13 às 17h	Inscrição de Candidatos	Sala da Comissão – Av. Pasteur, 296, Urca, Sala dos Conselhos Superiores
20/07/2011	- 17h	Divulgação do deferimento das inscrições dos candidatos	Sala da Comissão – Av. Pasteur, 296, Urca, Sala dos Conselhos Superiores
21/07/2011	- 9h às 12h - 13h às 17h	Prazo para recurso de impugnação de candidato	Sala da Comissão – Av. Pasteur, 296, Urca, Sala dos Conselhos Superiores
22/07/2011	- 17h	Divulgação da decisão dos recursos	Sala da Comissão – Av. Pasteur, 296, Urca, Sala dos Conselhos Superiores
25/07/2011	- 0h	Início das atividades de campanha eleitoral	UNIRIO
	- 10h	Sorteio da ordem de inclusão dos candidatos nas cédulas	Sala da Comissão – Av. Pasteur, 296, Urca, Sala dos Conselhos Superiores
A ser definida pela Comissão	A ser definido pela Comissão (manhã, tarde e noite)	Quatro debates, sendo três presenciais e um a distância	A ser definido pela Comissão

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
23/08/2011	- 0h	Fim das atividades de campanha	UNIRIO
A ser definida pela Comissão	A ser definido pela Comissão	Dois dias de consulta para a Educação a Distância	A ser definido pela Comissão, sendo um na Sede, outro em uma região mais ao Norte e outro mais ao Sul, considerando a situação geoeconômica
23 e 24/08/2011	- 9h às 21h *	Consulta para Reitor Vice-	Seções Eleitorais: Reitoria; IB; CCH; CLA; HUGG; CCJP
25/08/2011	- 9h às 19:30h *	Consulta para Reitor Vice-	Seções Eleitorais: Reitoria; IB; CCH; CLA; HUGG; CCJP
	- 23h	Apuração dos votos	Sala Vera Janacopulos – Campus Reitoria
26/08/2011	- 9h	Divulgação do resultado da consulta	Sala da Comissão – Av. Pasteur, 296, Urca, Sala dos Conselhos Superiores
	- 10h às 15h	Entrega de relatório de prestação de contas do montante dos gastos realizados na campanha pelo(s) candidato(s) discriminando o tipo de despesa e a origem dos recursos	
	- 9h às 12h - 13h às 17h	Pedido de recurso à Comissão	
29/08/2011	- 12h	Divulgação dos recursos	Sala da Comissão – Av. Pasteur, 296, Urca, Sala dos Conselhos Superiores e site da Comissão
	- 17h	Encerramento dos trabalhos da Comissão	
30/08/2011	- 10h	Entrega do Processo na Reitoria	Reitoria
31/08/2011	- 10h	Reunião do Colégio Eleitoral para homologação do resultado final	Reitoria

\* No Centro de Letras e Artes a consulta terá início às 12h.”

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102001509/2011-98)**

**Nº 3.745, de 28.09.11 – Art. 1º As datas e os prazos para a realização das eleições dos representantes das diversas classes docente, técnico-administrativo e discente junto aos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão serão fixados em Edital. Art. 2º O Reitor designará, mediante Portaria, a Comissão Eleitoral. Art. 3º As eleições serão realizadas conforme o disposto no Estatuto da UNIRIO. Art. 4º São eleitores e elegíveis os servidores pertencentes ao Quadro Permanente da UNIRIO, e os discentes regularmente matriculados.**

**Parágrafo Único – São inelegíveis os servidores que se encontrarem afastados de suas atividades normais em tempo integral, os ocupantes de Cargo de Direção que sejam membros natos no respectivo Conselho, os que já tiverem cumprido os dois últimos mandatos consecutivos no mesmo Conselho e os que se encontrarem nas hipóteses previstas nos artigos 87, 202, 207 e 211 da Lei nº 8.112, de 11.12.90.**

**Art. 5º O voto é secreto e a votação será realizada em horário e local determinados no Edital. Art. 6º Cada Mesa Eleitoral só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 2 (dois) membros designados pela Comissão Eleitoral. Art. 7º As eleições para os Conselhos Universitário (CONSUNI) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) processar-se-ão com a seguinte composição:**

**Para o Conselho Universitário:**

**I – Corpo Docente**

**a) três representantes dos Professores Titulares e seus suplentes, do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;**

**b) três representantes dos Professores Associados e seus suplentes, do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;**

**c) três representantes dos Professores Adjuntos e seus suplentes, do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;**

d) três representantes dos Professores Assistentes e seus suplentes, do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;

e) três representantes dos Professores Auxiliares e seus suplentes, do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares.

## **II – Corpo Técnico-Administrativo**

a) seis representantes Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente e seus suplentes, eleitos por seus pares, no âmbito da UNIRIO.

## **III – Corpo Discente**

a) um representante estudantil da graduação e seu suplente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;

b) dois representantes estudantis da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e seus suplentes, eleitos por seus pares;

Para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

## **I – Corpo Docente**

a) um representante dos Professores Titulares, e seu suplente, por Centro Acadêmico, do quadro permanente, eleito por seus pares;

b) um representante dos Professores Associados, e seu suplente, por Centro Acadêmico, do quadro permanente, eleito por seus pares;

c) um representante dos Professores Adjuntos, e seu suplente, por Centro Acadêmico, do quadro permanente, eleito por seus pares;

d) um representante dos Professores Assistentes, e seu suplente, por Centro Acadêmico, do quadro permanente, eleito por seus pares;

e) um representante dos Professores Auxiliares, e seu suplente, por Centro Acadêmico, do quadro permanente, eleito por seus pares;

f) um representante docente de programa de Pós-Graduação *Stricto- Sensu* por Centro Acadêmico, eleito por seus pares.

## **II – Corpo Técnico-Administrativo**

a) seis representantes Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente e seus suplentes, eleitos por seus pares, no âmbito da UNIRIO.

## **III – Corpo Discente**

a) um representante estudantil dos cursos de graduação, e seu suplente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;

b) um representante estudantil de programa de Pós-Graduação *Stricto- Sensu*, e seu suplente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;

**Art. 8º** Na impossibilidade do Centro Acadêmico preencher o quadro de representantes em uma das categorias docentes, conforme o previsto no Art. 7º, inciso VII e Art. 9º, inciso VII do Estatuto, fica assegurado o direito de se completar esse quadro, aumentando-se a representação da categoria majoritária naquele Centro no período de inscrição. **Art. 9º** Os representantes docentes e técnico-administrativos e seus suplentes terão mandatos de quatro anos, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos no mesmo Conselho. **Art. 10** Os representantes estudantis e seus suplentes terão mandatos de um ano, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos. **Art. 11** Cada eleitor votará simultaneamente no titular ao cargo e em seu respectivo suplente.

**§ 1º** – O servidor Técnico-Administrativo poderá votar em até 6 representantes por Conselho.

**§ 2º** – Caso o titular e seu suplente percam seus mandatos, processar-se-ão novas eleições, escolhendo-se novos representantes para cumprimento de mandato complementar, exceto se já tiverem cumprido 5/6 (cinco sextos) dos seus mandatos.

**§ 3º** – Perderão o mandato, para cumprimento do referido no parágrafo 1º os representantes que se enquadrem nas seguintes situações:

a) aposentadoria;

- b) ocupação de Cargo de Direção que torne o servidor Membro Nato;**
- c) promoção à classe superior, desde que não tenha cumprido metade do mandato;**
- d) afastamento em tempo integral**
- e) desligamento por 03 (três) faltas consecutivas não justificadas, até 24 horas antes da reunião;**
- f) integralização do curso.**

**§ 4º – As situações que possam motivar afastamento ou desligamento serão identificadas pela Secretaria dos Conselhos Superiores ou a esta comunicada, para adoção das providências cabíveis, e assunção automática do suplente à titularidade.**

**Art. 12 No ato da votação será exigida a apresentação de documento de identidade previsto na legislação em vigor e assinatura em lista existente nas mesas receptoras, não sendo permitido o voto por procuração. Art. 13 É vetada a candidatura simultânea para os dois Conselhos. Art. 14 Encerrada a votação de cada dia para os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, junto aos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, as urnas serão lacradas, lavrando-se uma ata, que será assinada pelos membros das Mesas Eleitorais, ficando esse material sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Eleitoral. Art. 15 Às nove horas do dia seguinte ao encerramento das eleições, será iniciada a apuração através da Mesa Apuradora, constituída de, no mínimo, 3 (três) membros designados pela Comissão Eleitoral. Art. 16 Serão considerados eleitos os representantes (titular e suplente), em cada classe docente, grupos de técnico-administrativos e discentes que obtiverem o maior número de votos na respectiva eleição.**

**§ 1º – Em caso de empate, será considerado eleito o titular docente, ou técnico-administrativo que tenha o maior tempo de serviço na Universidade e, entre os de igual tempo de serviço, o mais idoso.**

**§ 2º – Em caso de empate discente, será considerado eleito o titular que esteja nos períodos mais avançados do curso e, no caso de mesma antiguidade, o mais idoso.**

**Art. 17** Feita a apuração e verificada a validade da eleição, o Presidente da Mesa Apuradora lavrará Ata, que será assinada pelos componentes da mesma, e encaminhará os resultados ao Presidente da Comissão Eleitoral, que os proclamará. **Art. 18** O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará ao Magnífico Reitor o processo com toda a documentação pertinente para que possa ser baixado o ato de outorga de mandato de Conselheiro a cada membro eleito. **Art. 19** Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos ao Presidente desta, no prazo de vinte e quatro horas, após a divulgação dos resultados. **Art. 20** O Presidente da Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para informar sobre os recursos. **Art. 21** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. **Art. 22** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. Processo nº (23102001511/2011-67).

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

**Nº 3.746, de 30.09.11 – Art. 1º** Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/História da Enfermagem/Semiotécnica de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual a única candidata aprovada Karine Cristine da Silva Cunha obteve a média final 7,5 (sete inteiros e cinco décimos). **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102301002/2010-50).

**Nº 3.747, de 30.09.11 – Art. 1º** Fica aprovada a proposta do número de 810 (oitocentas e dez) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2012/1, em que a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 175 (cento e setenta e cinco) vagas, sendo: Magé – 50, Miguel Pereira – 30, Petrópolis – 40, Três Rios – 30 e São Gonçalo - 25; no curso de Pedagogia com 305 (trezentas e cinco) vagas, sendo: Barra do Piraí – 20, Bom Jesus do Itabapoana – 13, Cantagalo – 20,

**Itaocara – 20, Itaperuna – 20, Macaé – 20, Miguel Pereira – 15, Natividade – 5, Niterói – 20, Piraí – 15, Rio Bonito – 20, Rio das Flores – 15, Santa Maria Madalena – 7, São Fidélis – 15, São Francisco de Itabapoana – 20, Saquarema – 20, Três Rios – 20, Volta Redonda – 20; na licenciatura em História com 250 (duzentas e cinquenta) vagas, sendo: Cantagalo – 50, Duque de Caxias – 50, Miguel Pereira – 50, Piraí – 50 e Resende Centro – 50 e no Curso de Turismo com 80 (oitenta) vagas, sendo: Campo Grande – 40 e Macaé: 40. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102000614/2009-95).**

***REPUBLICA-SE:***

**O Conselho Universitário, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Nº 3.693, de 19.08.11 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação do Arquivo Central, conforme abaixo:**

- 1. Direção;**
- 2. Assistência de Assuntos Administrativos;**
- 3. Gerência de Gestão de Documentos:**
  - 3.1 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;**
  - 3.2 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial da Escola de Medicina e Cirurgia;**
  - 3.3 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Instituto Biomédico;**
  - 3.4 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Instituto de Biociências;**
  - 3.5 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial da Escola de Nutrição;**
  - 3.6 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto**
  - 3.7 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Humanas e Sociais;**
  - 3.8 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Letras e Artes;**

**3.9 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas;**

**3.10 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;**

**3.11 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial da Biblioteca Central;**

**3.12 Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Serviço de Protocolo Geral (Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias);**

#### **4. Gerência de Documentação Permanente:**

**4.1. Supervisão de Processamento e Preservação do Acervo;**

**4.2. Supervisão de Consulta e Pesquisa.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102001851/2011-98).**

#### **PORTARIAS:**

**Nº 722, 16.09.11 – Art. 1º Aplica a penalidade de SUSPENSÃO, por 15 dias, com fulcro no art. 127, inciso II, da Lei Federal nº 8.112/90, ao servidor LUIZ CLÁUDIO CRUZ DE MELO, matrícula SIAPE 1033467, face o contido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nº 23102.000.004/2011-06, por infração ao Art. 116 (incisos I, III, VI, VII e IX) da Lei Federal nº 8.112/90. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Nº 723, de 21.09.11 – Art. 1º Cria a Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIRIO, com a seguinte composição:**

- Presidente: JOSÉ DA COSTA FILHO – Vice-Reitor;**
- Coordenador Executivo: ASTERIO KIYOSHI TANAKA – Pró-Reitor de Planejamento;**
- ALESSANDRA DA SILVA SOUZA ÁVILA AMARAL – Técnica em Assuntos Educacionais lotada na PROPG;**
- ASTRIDE IZABEL COSTA PAIS RANGEL – Diretora do Departamento de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF), tendo os integrantes do DAINF como apoio técnico;**

- CLÁUDIA CAPPELLI ALÓ – Coordenadora de Gestão Corporativa de Processos (CGCP);
- FÁBIO DE ALMEIDA SOARES – Administrador lotado na CEAD;
- PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS – Técnico de Tecnologia de Informação lotado no CCBS e alocado na CGCP;
- JOSÉ CARLOS DA SILVA RIOS – Assessor da Reitoria.
- WANISE LINS GUANABARA – Secretária Executiva lotada na PROPLAN.

**Art. 2º** A Comissão terá a incumbência de consolidar as contribuições para o PDI, provenientes das unidades organizacionais e da comunidade da UNIRIO, produzir os documentos técnicos, publicar as informações e prestar suporte às atividades de elaboração do PDI, junto à Administração Central da UNIRIO. **Art. 3º** O prazo de funcionamento da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim Interno da UNIRIO.

**Nº 724, de 21.09.11 – Art. 1º** Designa VIRGÍNIA MARIA ALECRIM DA ROCHA PEREIRA, Contadora, matrícula SIAPE nº 1034938; MARCIO JAIMOVICH, Contador, matrícula SIAPE nº 0306452, e SANDRA MAGALHÃES FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0397627, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de ultimar os trabalhos de apuração, na forma exigida pela legislação, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral (Nota PF-UNIRIO/AGU/PGF/FJF nº 86/2010 – folhas 133 a 135 do presente processo), o desaparecimento de 01 (uma) calculadora eletrônica marca SHARP, nº de série 79007760, nº de tombo 0-0620, 01 (um) veículo tipo “trailer” placa nº XV-1225, cor branca, ano 1982, RENAVAL nº 294082921, nº de tombo G-0-4993, 01 (um) tacômetro digital, MDT 2244 A, nº de tombo 0-7928, 01 (uma) estante de aço desmontável, com cinco prateleiras, aberta nas laterais, nº de tombo 0-0107, e 01 (uma) impressora jato de tinta, resolução 720 x 720, PPP, marca EPSON, modelo 400, nº de tombo 4-13724, objeto do Processo nº 23102.001.728/2003-67. **Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

**Nº 725, de 21.09.11 – Retifica o artigo 1º da Portaria nº 584, de 19.08.2011, publicada no DOU nº 162, de 23.08.2011, seção 2, página 18, que trata da exoneração, a pedido, da servidora Andreia de Araujo Corrêa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1507246. Onde se lê: Exonerar, a pedido, ANDREIA DE ARAUJO CORRÊA, leia-se: Exonerar, a pedido, ANDREIA CORRÊA VIANNA. (Processo nº 23102002652/2011-05).**

**Nº 726, de 26.09.11 – Nomeia MICHELLE CARREIRA MIRANDA MONTEIRO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 64, 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Médico do Trabalho, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga redistribuída de Luiz Tavares Lessa Neto, conforme Portaria MEC nº 1.210, de 04.10.2010, publicada no DOU de 05.10.2010. (Processo nº 23102002978/2011-24).**

**Nº 727, de 26.09.11 – Nomeia GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 64, 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Tradutor Intérprete, nível E-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740, de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102001532/2011-82).**

**Nº 728, de 26.09.11 – Nomeia EDUARDO MARINHO TASSI, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 64, 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Médico, nível E-I, padrão 01, em regime de 20 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de José Carlos Martins de Mello, ocorrida em 16.08.2010 e publicada, no DOU da mesma data. (Processo nº 23102001527/2011-70).**

**Nº 729, de 26.09.11 – Concede aposentadoria voluntária a DULCE DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 398023, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda**

Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102002832/2011-89).

Nº 730, de 26.09.11 – Concede pensão vitalícia a SHIRLEI GONÇALVES CARNEIRO, na qualidade de viúva do ex-servidor Altair Carneiro, matrícula SIAPE nº 397778, Cozinheiro, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/1990 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 17.08.2011, data do óbito. (Processo nº 223102003250/2011-10).

Nº 731, de 26.09.11 – Concede aposentadoria voluntária a ANA MARIA ALEXANDRE LEITE, matrícula SIAPE nº 43611, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102002579/2011-63).

Nº 732, de 26.09.11 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 602, de 25.08.2011, que trata da Progressão por Capacitação Profissional da servidora MAURIA CAVALCANTE VIEGAS. Onde se lê: “...matrícula 2412306...”. Leia-se: matrícula 241230. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 27.06.2011. (Processo nº 23102001891/2011-30).

Nº 733, de 26.09.11 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 590, de 22.08.2011, que trata da Progressão por Capacitação Profissional da servidora CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1283114. Onde se lê: “...Padrão de Vencimento 07...”. Leia-se: Padrão de Vencimento 08. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 11.05.2011. (Processo nº 23102000881/2011-87).

Nº 734, de 26.09.11 – Art. 1º Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho a MIRNA RUBIM DE MOURA VIDAL, Professora Adjunta nível 2, matrícula SIAPE nº 1212009, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º,

do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87:

- a) De 13.02.07 a 12.02.09, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe;
- b) De 13.02.09 a 12.02.11, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe.

**Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 05.08.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200077/2011-04).**

**Nº 735, de 26.09.11 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.04.09 a 15.04.11, à Professora Adjunta nível 1, VERA CAROLINA BORDALLO BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 2527227, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 02.09.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300410/2011-76).**

**Nº 736, de 26.09.11 – Designa KATIA RODRIGUES DE ALMEIDA NASCIMENTO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1742688, para substituir a Chefe da Divisão de Administração de Cargos e Salários do Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, Isis Mendes de Oliveira, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, a contar de 01.09.2011.**

**Nº 737, de 26.09.11 – Art. 1º Designa ISIS MENDES DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Administração de Cargos e Salários, matrícula SIAPE nº 1084667, para substituir o Diretor Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, Carlos Antonio Guilhon Lopes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.09.2011.**

**Nº 738, de 26.09.11 – Art. 1º Dispensa DILCAR REYNIER DE ABREU, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº**

**398729, de substituir o Diretor Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, Carlos Antonio Guilhon Lopes, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 31.08.2011.**

**Nº 739, de 26.09.11 – Designa ANA TERESA NOGUEIRA DUMANS, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 0398822, para substituir o Chefe do Departamento de Genética e Biologia Molecular, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Eduardo de Matos Nogueira, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 740, de 27.09.11 – Designa os Professores Doutores MARCUS GRANATO, DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, MARIA AMÉLIA GOMES DE SOUZA REIS e LUIZ CARLOS BORGES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Revalidação de Diplomas para o processo nº 23102.002.083/2011-90 – MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO FARIA GOMES.**

**Nº 741, de 29.09.11 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 06.10.08 a 05.10.10, à Professora Assistente nível 3, ANA CRISTINA SILVA PINTO, matrícula SIAPE nº 2305548, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 02.09.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002562/2011-14).**

**Nº 742, de 29.09.11 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 11.09.08 a 10.09.10, à Professora Adjunta nível 1, ANA ALICE AMARAL IBIAPINA PARENTE, matrícula SIAPE nº 1224349, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 02.09.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002025/2011-66).**

**Nº 743, de 29.09.11 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 30.04.09 a 29.04.11, à Professora Adjunta nível 1, ROSÂNE MELLO, matrícula SIAPE nº 1334497, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 02.09.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002565/2011-40).**

**Nº 744, de 29.09.11 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 17.09.08 a 16.09.10, ao Professor Assistente nível 1, MIGUEL VELLINHO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1200157, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 02.09.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002673/2011-12).**

**Nº 745, de 29.09.11 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 18.09.08 a 17.09.10, à Professora Assistente nível 3, ANDRÉA RAMOS CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1208288, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 02.09.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002787/2011-62).**

**Nº 746, de 29.09.11 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 28.04.08 a 27.04.10, à Professora Adjunta nível 3, ENIRTES CAETANO PRATES MELO, matrícula SIAPE nº 1089600, para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 02.09.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002806/2011-51).**

**Nº 747, de 29.09.11 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16.07.09 a 15.07.11, à Professora Adjunta nível 1, CRISTIANE CORRÊA BATISTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1712128, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 02.09.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002039/2011-80).**

**Nº 748, de 29.09.11 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 11.02.09 a 10.02.11, ao Professor Auxiliar nível 1, HUGO VARGAS PILGER, matrícula SIAPE nº 2322820, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 02.09.2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200174/2011-99).**

**Nº 749, de 30.09.11 – Art. 1º Designa a recomposição dos membros dos Núcleos de Docentes Estruturantes dos Cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Biblioteconomia:**

**Curso de Bacharelado em Biblioteconomia**

**GENI CHAVES FERNADES, DSc  
LEILA BEATRIZ RIBEIRO, DSc  
MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, DSc  
MARIA TERESA WILTGEN TAVARES DA COSTA FONTOURA,  
MSc  
SIMONE DA ROCHA WEITZEL (Sistematizadora), DSc  
VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATOS DODEBEI, DSc**

**Curso de Licenciatura em Biblioteconomia**

**ALBERTO CALIL ELIAS JUNIOR, Doutor  
JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES, Doutora  
LUDMILA DOS SANTOS GUIMARÃES, Mestre  
MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, DSc**

**DANIELE ACHILLES DUTRA DA ROSA (Sistematizadora),  
Mestre  
SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS, Doutora**

**Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.**

\*

### ***DESPACHOS DO REITOR***

**O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC, de 23.04.09, autoriza:**

**O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta FERNANDA ARAÚJO BAIÃO AMORIM, no período de 25 de outubro a 05 de novembro de 2011, incluído trânsito, para participar do Knowledge management and Information Sharing (KMS 2011) e da 30th International Conference on Conceptual Modeling (ER 2011), apresentando os trabalhos “A method for discovering the relevance of external context variables to business processes” e “A semantic oriented method for conceptual data modeling in OntoUML based on linguistic concepts”, a realizar-se em Paris – França e Bruxelas – Bélgica. (Processo nº 23102003261/2011-08).**

**O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto ANDRÉ LUIS GARDEL BARBOSA, no período de 11 a 16 de outubro de 2011, incluído trânsito, para participar do II Congreso Internacional y IV Congreso Nacional de Teatro, a realizar-se em Buenos Aires – Argentina. (Processo nº 23102002847/2011-47).**

**O afastamento do país, com ônus, da Professora Adjunta ZALINDA ELISA CARNEIRO CARTAXO, no período de 03 a 30 de outubro de 2011, incluído trânsito, para participar do Festival Europália, a realizar-se em Bruxelas – Bélgica. (Processo nº 23102003315/2011-27).**

**O afastamento do país, com ônus, da Professora Adjunta SÔNIA REGINA MIDLETON, Diretora do Departamento de Extensão, no período de 22 a 25 de novembro de 2011, incluído**

trânsito, para participar do XI Congresso Iberoamericano de Extensão Universitária, a realizar-se na cidade de Santa Fé – Argentina. (Processo nº 23102003354/2011-24).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto EDGARD LEITE FERREIRA NETO, no período de 28 a 30 de outubro de 2011, incluído trânsito, para participar da Conferência Internacional “Índia Brazil Dialogue”, a realizar-se em Goa – Índia. (Processo nº 23102003340/2011-19).

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

Nº 171, de 16.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 29 a 30 de setembro do corrente, incluído trânsito, da Professora SILVIA CARLA DE BRITO FONSECA para participar do Simpósio “República e Republicanismo”, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo 23102002965/2011-55).

Nº 172, de 16.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, nos dias de 27 e 29 de setembro do corrente, incluído trânsito, da Professora EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE para participar da III Jornada Internacional Sobre Avanços na Tecnologia de Filmes e Coberturas Funcionais em Alimentos em Campinas, a realizar-se em Campinas – SP. (Processo 23102002743/2011-32).

Nº 173, de 23.09.11 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, nos dias de 22 e 23 de setembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES para participar do II Seminário Nacional Práticas Sociais, Narrativas Visuais e Relações de Poder, a realizar-se em Viçosa – MG. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 20 de setembro do corrente. (Processo 23102002966/2011-08).

Nº 174, de 27.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 07 a 12 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto EDSON FERREIRA

**LIBERAL para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo 23102003420/2011-66).**

**Nº 175, de 27.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 03 a 06 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada DENISE DE ASSIS CORRÊA SÓRIA para participar do 63º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Maceió – AL. (Processo 23102003405/2011-18).**

**Nº 176, de 29.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 03 a 05 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta MARCELA AFONSO FERNANDEZ para participar do VIII Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância, a realizar-se em Ouro Preto – MG. (Processo 23102003372/2011-14).**

**Nº 177, de 29.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 01 a 06 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta ADRIANA HOFFMANN FERNANDES para participar da 34ª Reunião Anual do ANPED, a realizar-se em Natal – RN. (Processo 23102003436/2011-79).**

**Nº 178, de 29.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 06 a 08 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta ADRIANA HOFFMANN FERNANDES para participar do IX Colóquio do Museu Pedagógico da UESB, apresentando o trabalho “Refletindo em curso sobre as relações entre cinema e educação na formação de professores”, a realizar-se em Vitória da Conquista – BA. (Processo 23102003431/2011-46).**

**Nº 179, de 29.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 02 a 08 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto CELSO SÁNCHEZ PEREIRA para participar da 34ª Reunião Anual da ANPED, apresentando o trabalho “Entre emergências e armadilhas paradigmáticas: percepções do público da exposição energia Nuclear por meio das relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente”, a realizar-se em Natal – RN. (Processo 23102003418/2011-97).**

**Nº 180, de 29.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 07 a 12 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada TEREZINHA MARTIRE para participar do Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica, apresentando o trabalho “Entre emergências e armadilhas paradigmáticas: percepções do público da exposição energia Nuclear por meio das relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente”, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo 23102003422/2011-55).**

**Nº 181, de 29.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 25 a 28 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto ALBERTO ROIPHE BRUNO para participar do IX Jogo do Livro e III Fórum Ibero-Americano de Letramentos e Aprendizagens, apresentando o trabalho “Produção de livros infantis sobre os bairros do Rio de Janeiro”, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo 23102003371/2011-61).**

**Nº 182, de 29.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 14 a 18 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto ALBERTO ROIPHE BRUNO para participar do XXI Congresso Nacional de Arte Educação do Brasil, apresentando o trabalho “A arte no centro do Rio – (per)curso”, a realizar-se em São Luís – MA. (Processo 23102003370/2011-17).**

**Nº 183, de 29.09.11 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 24 a 28 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto JOSÉ PAULO MARTINS JUNIOR para participar do 35º Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS, apresentando o trabalho “Racionalidade e fatores de curto prazo na decisão de voto presidencial no Brasil – 1994-2010”, a realizar-se em Caxambu – MG. (Processo 23102003400/2011-95).**